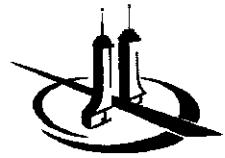


CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



Of. n° 350/2017/CFO

Uruguaiana, 05 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
RONNIE PETERSON COLPO MELLO
Prefeito Municipal

CÓPIA

Assunto: Solicitar ao Poder Executivo Servidor Responsável COMABI

Senhor Prefeito,

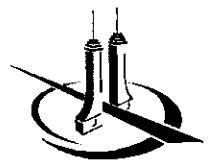
1. Sirvo-me do presente para, em nome da Comissão de Finanças e Orçamento, solicitar a Vossa Excelência que providencie a presença de servidor responsável COMABI, Sr. César da Silveira.
2. Para a elaboração de pareceres da Comissão de Finanças e Orçamento, se faz necessário a presença desse responsável, para sanar algumas dúvidas em relação de imóvel adquirido em leilão.
3. Assim, seria de extrema importância a presença do responsável, na Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, nesta Casa, no dia 12 de agosto de 2019, às 09h30.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Ver. Irani Fernandes]
Ver. Irani Fernandes
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



PORTARIA N.º 1.167/2018.

Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis - COMABI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 30, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, e do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei n.º 4.586/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis - COMABI, com atribuição de elaborar e expedir laudos de avaliação, visando instruir os processos de alienação e de aquisição de bens imóveis, inclusive mediante desapropriação por necessidade, utilidade pública ou interesse social, composta pelos seguintes servidores:

- I - Cesar Silveira – Presidente;
- II - Cláudio Alberto Pereira Gonçalves;
- III - Edison Luis Finkler;
- IV - Luiz Henrique Barcellos Fanti; e
- V - Valdir Câncio da Silva.

Parágrafo único. Os laudos deverão ser submetidos à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 345/2017.

Art. 3º Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2018.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.